

EDITAL DE LONGA DURAÇÃO - Nº 02/2026

Dispõe sobre a inscrição e o processo seletivo do Programa de Longa Duração - Intercâmbios 2027-1 (Vagas Remanescentes).

O International Office da ESPM torna pública, em **10/09/2026**, a abertura deste Edital, referente as vagas remanescentes do Programa de Intercâmbio de Longa Duração com realização prevista para o **1º semestre de 2027**.

Além deste Edital, os(as) estudantes deverão seguir as orientações do Regulamento de Intercâmbios e buscar mais informações sobre as Instituições Parceiras na página oficial do International Office.

1. OBJETIVO E ESCOPO DO EDITAL

O presente Edital estabelece as condições, requisitos, etapas e critérios para o processo seletivo interno da ESPM destinado à seleção de estudantes de Graduação regularmente matriculados interessados em realizar um período de estudos no exterior, por meio do Programa de Intercâmbio de Longa Duração, com realização prevista para o 1º semestre de 2027.

O processo seletivo realizado pela ESPM compreende a seleção e a indicação dos(as) estudantes, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, para posterior candidatura às respectivas Instituições Parceiras.

A seleção pela ESPM não constitui aceite ou admissão na Instituição Parceira, nem garante a realização do intercâmbio. A efetivação da participação está condicionada à candidatura do(a) estudante, ao cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos pela Instituição Parceira e à sua aprovação formal pela instituição de destino.

As informações referentes às Instituições Parceiras, destinos, cursos, disciplinas, áreas de conhecimento, campi, número de vagas, modalidade de intercâmbio, requisitos acadêmicos e de idioma e demais condições apresentadas neste Edital e em seus anexos têm caráter informativo e estão sujeitas à confirmação pela respectiva Instituição Parceira.

A ESPM poderá atualizar ou retificar as informações divulgadas neste Edital sempre que necessário para refletir as condições efetivamente disponibilizadas pelas Instituições Parceiras.

O número de vagas apresentado no Anexo A é previsto e está sujeito à confirmação pela Instituição Parceira, podendo sofrer alterações durante o processo seletivo e de candidatura.

Somente será considerada efetivamente confirmada a participação do(a) estudante no intercâmbio após o recebimento da Carta de Aceite ou de documento equivalente emitido pela Instituição Parceira.

Além deste Edital, os(as) estudantes deverão observar as disposições do Regulamento de Intercâmbios da ESPM, bem como os requisitos, prazos, procedimentos e demais condições estabelecidas pelas respectivas Instituições Parceiras.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para participar do processo seletivo, o(a) estudante deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Graduação da ESPM das unidades de São Paulo e Rio de Janeiro, entre o 2º e o penúltimo semestre, exceto para as Instituições Parceiras:
 - **Nottingham Business School e University of Westminster**, que exigem que o(a) estudante já tenha finalizado os 2 (dois) primeiros semestres no ato da inscrição; e
 - **Burgundy School of Business - BSB**, que exige que o(a) estudante já tenha finalizado os 4 (quatro) primeiros semestres.
- No ato da inscrição, apresentar:
 - Certificado de idioma e/ou de proficiência, conforme exigido pela Instituição Parceira;
 - Passaporte válido para todo o período do programa, conforme exigências do país de destino;
 - Carta de motivação para a ESPM, com máximo de 01 página, em português, datada e assinada.
- Atender a todos os requisitos exigidos pela Instituição Parceira, incluindo o nível de idioma e a documentação solicitada. A documentação exigida pela parceira deverá ser entregue somente após a aprovação no processo seletivo da ESPM, conforme item 4 deste Edital.
- Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido pela ESPM, com o respectivo pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). As inscrições sem identificação de pagamento serão canceladas.
- Para estudantes transferidos de outras instituições, apresentar histórico escolar da instituição de origem, com percentil de nota da sua média.
- Observar as informações sobre as Instituições Parceiras constantes do Anexo A deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada via requerimento, no Portal do Aluno, com preenchimento de todos os itens solicitados e a indicação de até 3 (três) Instituições Parceiras, por ordem de preferência.

Para indicar as instituições de preferência, informe sua primeira opção no campo **“Motivo do Requerimento”**. Caso tenha outras opções, inclua-as no campo **“Informações Adicionais” (Observações)**, especificando a ordem de preferência.

Além disso, o(a) estudante deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

- Carta de motivação para a ESPM, com máximo de 01 página, em português, datada e assinada;
- Cópia do passaporte brasileiro válido para todo o período de realização do programa, conforme exigência consular. Caso possua dupla cidadania, também deverá incluir a cópia do passaporte estrangeiro válido;
- Cópia do certificado e/ou proficiência do idioma, no nível exigido, quando solicitado pela Instituição Parceira conforme Anexo A deste Edital. Caso indique mais de uma universidade, deverá apresentar os respectivos certificados exigidos por cada instituição, conforme Anexo A deste Edital.

Importante:

- O não upload dos documentos listados exclui automaticamente o(a) estudante do processo seletivo;
- Alterações nos critérios de ingresso, requisitos acadêmicos ou de idioma poderão ocorrer por parte das Instituições Parceiras, inclusive após a publicação deste Edital;
- Não serão aceitos certificados de idioma de professores particulares nem históricos de Ensino Médio

A inscrição neste processo seletivo implica a ciência do(a) estudante de que as informações referentes às Instituições Parceiras estão sujeitas à confirmação e às condições vigentes estabelecidas pelas respectivas instituições.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo da ESPM consiste em 3 (três) etapas. O(a) estudante deverá ser aprovado(a) na seleção interna da ESPM e cumprir os procedimentos posteriores para prosseguir no processo de candidatura à Instituição Parceira.

1ª Etapa: Seleção ESPM

A seleção é feita de acordo com o desempenho acadêmico do(a) estudante, conforme os critérios mencionados no item 7 deste Edital.

Excepcionalmente para as vagas das parceira **Rennes Business School**, a seleção também dará prioridade aos estudantes dos cursos equivalentes aos cursos da faculdade de destino.

A aprovação nesta etapa significa que o(a) estudante foi selecionado(a) pela ESPM para prosseguir no processo de indicação e candidatura à Instituição Parceira, observadas a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e as condições da instituição de destino.

A aprovação pela ESPM não constitui aceite ou admissão na Instituição Parceira e não garante a disponibilidade da vaga, curso, disciplina, campus ou demais condições inicialmente divulgadas.

2ª Etapa: Entrega de documentos

Os(as) estudantes classificados(as) deverão providenciar todos os documentos para candidatura (application) na Instituição selecionada, conforme exigência da parceira e dentro do prazo estipulado no item 6 deste Edital.

A candidatura deverá ser realizada on-line com upload de todos os documentos exigidos, exceto para instituições que exigirem o envio dos documentos físicos.

3ª Etapa: Aprovação pela Instituição Parceira

Após a candidatura, o(a) estudante deverá aguardar a análise dos seus documentos para confirmação ou não de sua aprovação.

A decisão final quanto à aceitação do(a) estudante compete exclusivamente à Instituição Parceira, de acordo com seus próprios critérios, requisitos, políticas acadêmicas, disponibilidade de vagas e demais condições aplicáveis ao período de intercâmbio.

Sendo aprovado(a), o(a) estudante receberá a Carta de Aceite ou documento equivalente, que formaliza sua participação no intercâmbio.

Caso a candidatura seja negada, a ESPM não poderá ser responsabilizada pela decisão da Instituição Parceira, observadas as disposições deste Edital.

5. PAGAMENTO / MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

Conforme o item 1 do Regulamento de Intercâmbios:

Exchange Students

Estudantes na condição **Exchange** continuam pagando a ESPM e não pagam a tuition da instituição de destino. Portanto, durante o semestre de intercâmbio, o(a) estudante deverá realizar o pagamento mensal referente ao programa de intercâmbio, por conta dos serviços de intermediação, promoção, monitoramento acadêmico durante o semestre e operacionalização do intercâmbio.

O valor correspondente à manutenção de intercâmbio mensal foi determinado em **50% do valor da mensalidade regular vigente do curso no qual está matriculado(a) na ESPM**, salvo estudantes contemplados com Bolsa Social, sendo determinado o pagamento mensal do valor de 50% sobre o valor residual da bolsa. As demais modalidades de bolsa não serão contempladas.

No semestre subsequente ao intercâmbio, o(a) estudante volta a pagar o valor normal referente à mensalidade do curso no qual está matriculado(a) na ESPM até a finalização de seu curso.

Visiting Students

O(a) estudante na condição de **Visiting** deverá solicitar, via requerimento, o trancamento do curso da ESPM no semestre de realização do programa de intercâmbio e deverá pagar a tuition, correspondente ao valor do programa acadêmico cobrado pela parceira, diretamente à Instituição de destino.

Os valores de tuition apresentados no Anexo A são estimativos e têm caráter exclusivamente informativo, estando sujeitos à confirmação e à atualização pela respectiva Instituição Parceira.

6. CRONOGRAMA 2027-1

Data	Etapas
10/9/2026	Publicação do Edital de Longa Duração - 2027-1 - VAGAS REMANESCENTES
10/9/2026 a 23/09/2026	Período de inscrição via requerimento no Portal do Aluno, conforme item 3 deste Edital.
25/09/2026	Divulgação do resultado do processo seletivo - Programa de Longa Duração
28 a 29/09/2026	Período para os(as) estudantes selecionados(as) confirmarem sua participação no processo de candidatura
Conforme prazo da Instituição Parceira	Envio dos documentos e realização do processo de candidatura (application)
Até 15/10/2026	Entrega do Termo de Compromisso de Intercâmbios
Conforme prazo da Instituição Parceira	Demais etapas do processo de candidatura, análise e aceite pela Instituição Parceira

Observação: As datas e condições referentes à candidatura, envio de documentos e demais procedimentos posteriores à nomeação estarão sujeitas aos prazos e orientações estabelecidos pelas respectivas Instituições Parceiras.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPM

A seleção dos(as) estudantes será realizada considerando:

- Análise do Histórico Acadêmico, considerando a média ponderada das notas obtidas e lançadas no sistema até o período do processo seletivo, calculada por curso e semestre; para estudantes transferidos, também serão consideradas as notas da instituição de origem, ponderadas;
- Análise da Carta de Motivação;
- Apresentação do certificado e/ou proficiência do idioma durante a inscrição do processo seletivo, conforme exigido pela Instituição Parceira;
- Entrevista, quando necessário.

8. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

É obrigação do(a) estudante manter suas informações de contato atualizadas junto à Secretaria de Graduação.

A ESPM prioriza a comunicação com os(as) estudantes por meio de e-mail e, quando necessário, poderá utilizar outros canais de contato.

A ESPM não se responsabiliza por informações não recebidas ou perdidas em razão de cadastros desatualizados ou de informações de contato incorretas fornecidas pelo(a) estudante.

9. ESTUDANTES SELECIONADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO ESPM

Os(as) estudantes selecionados(as) devem:

- Confirmar sua participação no processo de candidatura à Instituição Parceira para a qual foram selecionados(as), por meio da página ou formulário indicado pela ESPM, até as datas estipuladas no item 6 deste Edital. A não confirmação acarretará o cancelamento automático da indicação, sem prévio aviso e sem devolução da taxa de inscrição.
- Caso, por algum motivo, não possam mais prosseguir com o processo, deverão enviar um e-mail para international@espm.br, solicitando o cancelamento.
- Entregar todos os documentos solicitados pela Instituição de destino dentro do prazo estipulado pela Instituição Parceira.

O International Office somente aceitará a documentação completa, devidamente identificada e enviada para o e-mail international@espm.br, quando essa for a orientação aplicável.

A não entrega dos documentos no período determinado poderá acarretar o cancelamento automático da indicação, sem prévio aviso e sem devolução da taxa de inscrição.

A indicação ou nomeação realizada pela ESPM não representa garantia de aceite pela Instituição Parceira.

10. ACOMODAÇÃO

O(a) estudante é responsável por sua acomodação no país de destino, seja esta realizada por meio da Instituição Parceira, que muitas vezes indica ou oferece acomodação no campus ou próximo, seja de forma independente.

A ESPM não faz intermediação comercial entre partes, seja para locação, cancelamento ou outras situações relacionadas à busca, fechamento e encerramento dos contratos, bem como processos de pagamento ou possíveis devoluções de valores pagos como caução.

O(a) estudante deverá providenciar todas as informações de sua acomodação e contatos à ESPM e manter a escola sempre atualizada sobre seus dados de contato, principalmente em casos de alteração.

Eventuais informações sobre acomodação apresentadas no Anexo A têm caráter informativo e não representam garantia de disponibilidade, contratação ou condições específicas de hospedagem.

11. ESTUDANTES NÃO SELECIONADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Os(as) estudantes que não forem selecionados(as) na 2ª etapa do processo seletivo não terão a devolução da taxa de inscrição ou de quaisquer outros gastos decorrentes dessa participação.

Vagas remanescentes poderão ser ofertadas a esses estudantes, desde que preencham os pré-requisitos exigidos pela ESPM e pela Instituição Parceira e desde que haja disponibilidade compatível com o processo seletivo vigente.

A eventual oferta de vaga remanescente não constitui obrigação da ESPM e estará condicionada à disponibilidade e às condições estabelecidas pelas Instituições Parceiras.

12. ESTUDANTES NÃO APROVADOS NA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A entrega dos documentos para candidatura do(a) estudante não garante sua vaga na Instituição Parceira, independentemente da existência de convênio formalizado entre as instituições.

Nesta fase, caberá à Instituição Parceira o direito de analisar os documentos entregues e o perfil do(a) estudante em relação ao curso escolhido, podendo negar a candidatura caso o(a) estudante não atenda às políticas de aceitação, aos requisitos ou às demais condições estabelecidas pela Instituição de destino.

A ESPM não poderá ser responsabilizada pela decisão da Instituição Parceira quanto à aceitação ou não do(a) estudante, nem por alterações realizadas exclusivamente pela Instituição Parceira quanto à disponibilidade de vagas, oferta acadêmica, requisitos, calendário, cursos, disciplinas, campi ou demais condições do intercâmbio.

A ESPM também não reembolsará gastos decorrentes da participação no processo seletivo, como taxa de inscrição e preparação de documentos, nem assumirá obrigação de realocação do(a) estudante para outras vagas ou programas de intercâmbio.

A eventual alteração, redução ou cancelamento da oferta de vagas, cursos, disciplinas, destinos, campi ou demais condições do programa pela Instituição Parceira poderá ocorrer independentemente do processo seletivo realizado pela ESPM e não caracterizará descumprimento das condições deste Edital pela ESPM.

A ESPM comunicará aos(as) estudantes as alterações de que tiver conhecimento e adotará as providências cabíveis dentro de sua esfera de atuação.

Nessas situações, a participação do(a) estudante estará condicionada às condições efetivamente disponibilizadas pela Instituição Parceira e, quando aplicável, à existência de alternativa compatível com as regras e disponibilidade do processo seletivo vigente.

Sendo assim, fica finalizada a participação do(a) estudante no processo seletivo vigente caso não haja alternativa compatível disponível.

13. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU REPROVAÇÕES DA PARCEIRA

A ESPM não se responsabiliza nem faz ressarcimento dos valores gastos com providências relacionadas à realização do processo seletivo. O valor pago no ato da inscrição somente será ressarcido em caso de cancelamento do programa por parte da Instituição Parceira ou da ESPM.

A ESPM não se responsabiliza nem faz ressarcimento dos valores referentes ao pagamento de tuition, acomodação, compra de passagens, seguro-viagem, visto ou outros custos arcados pelo(a) estudante em caso de negativa de visto, cancelamentos ou reprovações, seja por parte do(a) estudante, seja por parte das instituições de ensino.

Recomenda-se que os(as) estudantes não comprem passagens e evitem gastos relativos ao programa internacional antes de receber a Carta de Aceite da Instituição de destino e confirmar as demais condições necessárias para a realização do intercâmbio.

Desistências por parte do(a) estudante ocorridas até 1 (uma) semana após a data limite para entrega da documentação à ESPM, correspondente à **Etapa 2**, resultarão na impossibilidade de participação nos programas de intercâmbio oferecidos no semestre subsequente.

Caso a desistência aconteça após esse prazo, o(a) estudante ficará impedido(a) de participar dos programas de intercâmbio pelos dois semestres seguintes.

Observação: Serão consideradas as datas divulgadas neste Edital.

Estudantes que solicitarem o cancelamento do Programa de Intercâmbio após o início do pagamento das mensalidades de manutenção do programa deverão solicitar, via Departamento Financeiro, o reembolso dos

valores pagos em caráter de intercâmbio e pagar as mensalidades referentes ao semestre acadêmico vigente, de acordo com as regras aplicáveis ao seu vínculo acadêmico.

Atenção!

Estudantes que cancelarem sua matrícula na ESPM após a seleção no processo seletivo terão seu processo de intercâmbio cancelado tanto na Instituição Parceira quanto na ESPM.

Estudantes que não frequentarem o dia ou a semana de orientação nem as aulas na Instituição Parceira terão sua participação no programa de intercâmbio cancelada tanto na Instituição Parceira como na ESPM.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) estudante deve ler e consultar o Regulamento de Intercâmbio e o Edital disponibilizados nos canais oficiais do International Office para obter informações sobre o Programa de Intercâmbio e as Instituições Parceiras.

As informações constantes deste Edital e de seus anexos poderão ser atualizadas, retificadas ou alteradas sempre que necessário para refletir as condições efetivamente disponibilizadas pelas Instituições Parceiras.

Os programas, vagas, destinos, cursos, disciplinas, campi, modalidades de intercâmbio, requisitos e demais condições de oferta poderão ser alterados, reduzidos, ampliados ou cancelados pela Instituição Parceira, inclusive após a publicação deste Edital, de acordo com suas políticas institucionais, disponibilidade e condições acadêmicas para o período de realização do intercâmbio.

A ESPM divulgará as informações disponíveis no momento da publicação deste Edital e poderá atualizá-las sempre que houver alteração comunicada pela Instituição Parceira.

A indicação de uma Instituição Parceira, destino, curso, disciplina, campus, modalidade ou número de vagas neste Edital não constitui garantia de disponibilidade da oferta inicialmente divulgada.

A seleção ou indicação pela ESPM não garante a aceitação do(a) estudante pela Instituição Parceira, sendo a aprovação final de competência da instituição de destino.

A participação no processo seletivo implica ciência do(a) estudante de que as informações constantes deste Edital e de seus anexos estão sujeitas às condições e à confirmação das Instituições Parceiras.

Os estudantes devem verificar com antecedência, junto ao consulado ou às autoridades competentes, as regras de entrada, permanência e documentação exigidas pelos países de destino das Instituições Parceiras às quais forem aprovados.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.

ANEXO:

A. Informações Gerais

INSTITUIÇÃO	CIDADE (PAÍS)	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CERTIFICADOS ACEITOS	ACOMODAÇÃO	VAGAS PREVISTAS*	TUITION
Heilbronn University	Heilbronn (Alemanha)	Administração e Sistemas de Informações	Inglês Nível B2	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	02 – Exchange	Não possui.
Universidad Austral	Buenos Aires, Pilar e Rosário (Argentina)	International Program	DELE B2/C1 (para aulas ministradas em espanhol) ou TOEFL 72 iBT, IELTS 6.0 (para aulas ministradas em inglês)	Não possui, mas faz indicação.	03 – Exchange	Não possui.
UPB - Universidad Privada Boliviana	Cochabamba, La Paz e Santa Cruz (Bolívia)	Administração, Ciência de Dados, Comunicação, Design e Relações Internacionais	Espanhol Nível B2 (para aulas ministradas em espanhol) ou Inglês Nível B2 (para aulas ministradas em inglês)	Não possui, mas faz indicação.	04 – Exchange	Não possui.
ESAG / UDESC	Florianópolis (Brasil)	Administração, Ciências Econômicas e Administração Pública.	-	Não possui, mas faz indicação.	05 – Exchange	Não possui.
Capilano University	Vancouver (Canadá)	Negócios, Comunicação, Cinema, Design e Direito	TOEFL (iBT) 83; IETS 6,5; CAEL 70; PET Academic 56; Duolingo 125 (mínimo de 115 em cada modalidade)	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas. Faz indicação para moradias fora do campus.	01 – Exchange	Não possui.

BTBU	Pequim (China)	Administração e Relações Internacionais	TOEFL (iBT) 80; IELTS 6,0 CAE/CPE	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	02 – Exchange	Não possui.
Busan University of Foreign Studies	Busan (Coreia do Sul)	Administração, Ciências Sociais, Idiomas, Relações Internacionais e Tecnologia	TOEFL (iBT) 80; IELTS 6,0	Não possui.	02 – Exchange	Não possui.
Cesine	Santander (Espanha)	Negócios, Comunicação e Design	TOEFL (iBT) 80; IELTS 6,0 / DELE B2	Não possui, mas faz indicação.	02 – Visiting	≈ €3.410,00
Universidad Nebrija	Madri (Espanha)	Administração, Relações Internacionais, Jornalismo, Publicidade, Desenho Industrial.	Espanhol Nível B2	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	05 – Visiting	≈ €5.700,00
TWC - The Washington Center	Washington D.C. (EUA)	Business & Global Trade, International Affairs, Advocacy, Service & Arts, Law & Criminal Justice, Media & Communications, Politics & Public Policy e Science, Technology & Society	TOEFL (iBT) 80	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	05 – Visiting	≈ US\$9.700,00
University of Eastern Finland	Kuopio (Finlândia)	Ciências Sociais, Sustentabilidade e Tecnologia	Inglês Nível B2	Não possui.	03 - Exchange	Não possui.
University of Vaasa	Vaasa (Finlândia)	Negócios, Comunicação e Tecnologia	Inglês Nível B2	Não possui.	03 – Exchange	Não possui.
BSB - Burgundy School of Business	Dijon e Lyon (França)	Management and Marketing	IELTS 6.0, TOEIC 750, TOEFL IBT 80 (p/ cursar disciplinas ministradas em inglês) ou	Não possui, mas faz indicação.	03 – Exchange	Não Possui.

			TCF4 (p/ cursar disciplinas ministradas em francês)			
HEIP - Hautes Études Internationales et Politiques	Bordeaux, Lyon, Paris e Rennes (França)	Ciências Políticas, Direito e Relações Internacionais	TOEFL (iBT) 72, IELTS 5,0; TOIEC 400	Não possui.	03 – Exchange	Não Possui.
IÉSEG School of Management	Paris (França)	Management	Inglês Nível B2	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	03 – Exchange	Não possui.
INSEEC Grande Ecole	Paris e Bordeaux (França)	Geopolitics, Economics & Strategic Consulting; Digitalization, Artificial Intelligence and Big Data; Business & Purchasing Management; Finance.	TOEFL (iBT) 75, IELTS 6,0 (para cursar aulas ministradas em inglês) ou TCF4 (para cursar aulas ministradas em francês)	Não possui.	02 – Exchange	Não possui.
Rennes Business School	Rennes (França)	Negócios	TOEFL (iBT) 80; TOIEC 785; IELTS 6,5	Não possui, mas faz indicação.	04 – Exchange	Não possui.
Zuyd University of Applied Sciences	Maastricht (Países Baixos)	International Business; European Studies	TOEFL (cBT) 213, TOEFL (iBT) 85, IELTS 6,0	Não possui, mas faz indicação.	03 – Exchange	Não possui.
Meiji University	Kanagawa e Tóquio (Japão)	Administração, Ciências Políticas, Direito e Tecnologia	TOEFL (iBT) 85, IELTS 6,0	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	01 – Exchange	Não possui.
Universidad Anáhuac Cancún	Cancún (México)	Administração, Comunicação, Cinema, Design, Jornalismo e Relações Internacionais	Espanhol Nível B2	Não possui, mas faz indicação.	04 – Exchange	Não possui.
Tecnológico de Monterrey	Guadalajara, Monterrey e Querétaro (México)	Administração, Direito e Relações Internacionais	Espanhol Nível B2	Possui nos campi Guadalajara, Monterrey e Querétaro.	02 – Exchange	Não possui.

UDLAP - Universidad De Las Americas Puebla	Cidade do México (México)	Administração, Comunicação, Direito, Design e Relações Internacionais	Espanhol Nível B2 (p/ disciplinas ministradas em espanhol) ou Inglês Nível B2 (p/ cursar disciplinas ministradas em inglês)	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	03 – Exchange	Não possui.
IADE - Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing	Lisboa (Portugal)	Design, Marketing e Publicidade.	-	Não possui.	05 – Exchange**	Não possui.
IPAM - Instituto Português de Administração de Marketing	Porto e Lisboa (Portugal)	Gestão de Marketing e Ciências do Consumo	-	Não possui.	04 – Exchange**	Não possui.
Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Economia e Gestão	Porto (Portugal)	Gestão e Economia	-	Não possui, mas faz indicação.	02 – Exchange**	Não possui.
Universidade de Coimbra – Faculdade de Economia	Coimbra (Portugal)	Economia, Gestão e Relações Internacionais	-	Não possui.	02 – Exchange**	Não possui.
Universidade Lusófona – ECATI – Escola de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias da Informação	Lisboa (Portugal)	Marketing, Publicidade, Comunicação e Jornalismo	-	Não possui.	03 – Exchange**	Não possui.
NTU - Nottingham Trent University School of Art & Design	Nottingham (Inglaterra)	Artes e Design	IELTS 6,5, TOEFL (iBT) 90	Não possui, mas faz indicação.	02 – Exchange	Não possui.

NTU - Nottingham Trent University <i>Nottingham Business School</i>	Nottingham (Inglaterra)	Negócios, Marketing, Relações Internacionais	IELTS 6,5, TOEFL (iBT) 90, PTE 59, CAE e CPE	Não possui, mas faz indicação.	01 – Exchange	Não possui.
University of Westminster	Londres (Inglaterra)	Media, Arts and Design, Business School e Electronics and Computer Science	IELTS 6,0, TOEFL (iBT) 78 e Duolingo 115	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	05 – Visiting	≈ £9.300,00
University of San Marino	San Marino (San Marino)	Comunicação, Mídia Digital e Design	IELTS 6,0, TOEFL (iBT) 78, CAMBRIDGE (FCE)	Não possui.	02 – Exchange	Não possui.
HEG - Haute École de Gestion	Friburgo (Suíça)	Financial Management and Entrepreneurial Immersion Program	IELTS 7.0, TOEFL (iBT) 94, TOEFL 600	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	02 - Exchange	Não possui.
National Taipei University	Taipei (Taiwan)	Ciências Sociais, Direito e Negócios	TOEFL (iBT) 72; IELTS 5,5; TOEIC 785	Possui, mas depende da disponibilidade de vagas.	01 – Exchange	Não possui.

* Vagas podem ser confirmadas com as instituições parceiras

** Vagas disponíveis apenas para estudantes com cidadania europeia